



LEI N° 2.228, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dá o nome de “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança José Maria Lovisi Titoneli” ao prédio público denominado anteriormente de “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança – CIAMC”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio público denominado "Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança (CIAMC)", localizado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, ao lado da rodoviária, Município de Miracema, passa a denominar-se "Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança José Maria Lovisi Titoneli".

Art. 2º- Fica a Prefeita Municipal, autorizada a providenciar a confecção e a instalação da placa de identificação do prédio público com a nova denominação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Vereador: Allan Maurício Linhares de Carvalho

Autor da Lei



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

